



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL  
CÂMARA MUNICIPAL

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019**

**MINUTA DA ATA Nº 28/2019**

PRESENCAS	Sim	Não
- Sr. Presidente da Câmara Municipal	x	
- Sr. Vereador José Francisco Tavares Rolo	x	
- Sra. Vereadora Maria da Graça Madeira de Brito da Silva		x
- Sr. Vereador João Paulo Pombo de Albuquerque	x	
- Sr. Vereador Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro	x	
- Sr. Vereador Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida	x	
- Sra. Vereadora Teresa Maria Mendes Dias	x	

----- Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes. -----

----- Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram quinze horas, tendo sido deliberado, por unanimidade, justificar a falta do vereador José Francisco Rolo, por motivos de agenda, que usando da faculdade que lhe é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação, dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, se fez substituir no exercício das suas funções de vereador pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Socialista – PS – Manuel Fernando Morais da Silva Garcia, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 77.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, bem como justificar a falta do vereador João Paulo Albuquerque, por razões de ordem profissional, que usando da faculdade que lhe é permitida pelo artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro na redação, dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, se fez substituir no exercício das suas funções de vereador pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem de precedência da lista do Partido Social Democrata PPD/PSD – Maria Emília Simões Gomes Moreira, em conformidade com o disposto no n.º 6, do artigo 77.º e artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos, constantes da Ordem do Dia, previamente remetida a todos os membros do executivo: -----

**ASSUNTOS**

**1 - ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

----- Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, nenhum dos vereadores se inscreveu para intervir no período de antes da ordem do dia, tendo a vereadora Maria Emília Moreira aproveitado este momento para reclamar o atraso na disponibilização de muitos dos documentos da Ordem do Dia.

1 M  
----- Dirigindo-se à vereadora Maria Emília Moreira o Presidente da Câmara pediu desculpa pelo considerável embaraço causado, quer no agendamento da presente reunião, quer na disponibilização tardia de alguma documentação, esclarecendo que tal se deveu à necessidade de concluir alguns dos processos respeitantes a assuntos constantes da presente Ordem do Dia, designadamente os que se referem a empreitadas, consideradas de extrema urgência, tendo prosseguido apresentando os seguintes assuntos.-----

## **2 - ORDEM DO DIA**-----

### **2.1 - APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 26 E 27, DAS REUNIÕES DE 14 E 21 DE NOVEMBRO DE 2019**-----

----- A ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal, realizada no dia 14 de novembro de 2019 (ATA N.º 26/2019), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por todos os membros presentes.-----

----- Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), os vereadores Graça Silva, Maria Emília Moreira e Manuel Fernando Garcia não participaram na votação desta ata por não terem estado presentes na reunião a que ela respeita.-----

----- A ata da reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 21 de novembro de 2019 (ATA N.º 27/2019), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por todos os membros presentes.-----

----- Nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprova o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), o vereador Manuel Fernando Garcia não participou na votação desta ata por não ter estado presente na reunião a que ela respeita.-----

### **2.2 - COOPERATIVA RÁDIO BOA NOVA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - NATAL 2019 - INSTALAÇÃO DE COLUNAS DE SOM DE RUA**-----

D.A.G.F.

----- Tendo presente o ofício, com o registo de entrada número 21168, de 28 de outubro de 2019, remetido pela entidade mencionada em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a Cooperativa Rádio Boa Nova de Oliveira do Hospital a proceder à instalação sonora de Natal em algumas ruas da cidade de Oliveira do Hospital, no período coincidente à iluminação de Natal promovida por esta autarquia.-----

### **2.3 - CANTINA MUNICIPAL - TABELA DE PREÇOS**-----

D.A.G.F.

----- O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal uma proposta do seguinte teor:-- -----

----- *“Considerando que -----  
----- por deliberação camarária de 23 de dezembro de 2013, a Câmara ficou o preço de 3,00 € (três euros) para o fornecimento de refeições ligeiras na Cantina Municipal; -----  
----- tal tipo de refeições surgiu num contexto nacional de restrições económicas que afetaram particularmente os trabalhadores, situação que tem registado melhoria significativa, não se justificando assim a manutenção daquelas refeições, proponho que a Câmara Municipal determine que na Cantina Municipal apenas sejam fornecidas refeições completas, com a consequente*

4  
17

cobrança nos termos fixados para a Administração Pública, atualmente pela Portaria n.º 421/2012, de 4 de setembro.” -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 2.º da Portaria n.º 421/2012, de 4 de setembro, por unanimidade, fixar em 4,10 € (quatro euros e dez cêntimos), incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, o preço de venda da refeição tipo a fornecer aos trabalhadores da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital na Cantina Municipal, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020.-----

## 2.4 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS-----

### A) ENTIDADES-----

#### A-1) FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL-----

D.A.G.F.

----- O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através do e-mail, com o registo de entrada número 23045, de 26 de novembro de 2019, atribua à **Fábrica da Igreja Paroquial de Oliveira do Hospital**, um subsídio no montante de **500,00 € (quinhentos euros)**, para fazer face a despesas relacionadas com as ações desenvolvidas no âmbito das comemorações do 25.º aniversário da Equipa 2 do Centro de Preparação para o Matrimónio (CPM) do concelho de Oliveira do Hospital, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011. -----

----- Sobre o assunto, interveio a vereadora Maria Emília Moreira, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

----- A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Graça Silva, Nuno Ribeiro, Carlos Carvalheira, Teresa Dias e Manuel Fernando Garcia e do Presidente da Câmara, e a abstenção da vereadora Maria Emília Moreira, aprovar a presente proposta. -----

----- A presente despesa foi objeto de cabimento número 44269 e compromisso número 45483. -----

#### A-2) ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE GRAMAÇOS-----

D.A.G.F.

----- O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, através da carta, com o registo de entrada número 23059, de 27 de novembro de 2019, atribua à **Associação Desportiva de Gramaços**, um subsídio no montante de **500,00 € (quinhentos euros)**, para fazer face a despesas relacionadas com a aquisição de diverso material destinado à montagem do “Presépio de Gramaços 2019”, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011. -----

----- A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores Graça Silva, Nuno Ribeiro, Carlos Carvalheira, Teresa Dias e Manuel Fernando Garcia e do Presidente da Câmara, e a abstenção da vereadora Maria Emília Moreira, aprovar a presente proposta. -----

----- A presente despesa foi objeto de cabimento número 44270 e compromisso número 45484. -----

### B) OUTROS-----

**B-1) PROTOCOLO PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO, ECONÓMICO E FINANCEIRO DE VIABILIDADE DA GESTÃO INTEGRADA DO CICLO URBANO DA ÁGUA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE SEIA, OLIVEIRA DO HOSPITAL, GOUVEIA, CELORICO DA BEIRA E FORNOS DE ALGODRES - TRANSFERÊNCIA A FAVOR DO MUNICÍPIO DE SEIA**-----

D.A.G.F.

----- No seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião extraordinária realizada em 3 de novembro de 2016, que aprovou o “Protocolo para elaboração de Estudo Técnico, Económico e Financeiro de Viabilidade da Gestão Integrada do Ciclo Urbano da Água a celebrar entre os Municípios de Seia, Oliveira do Hospital, Gouveia, Celorico da Beira e Fornos de Algodres”, bem como o respetivo Caderno de Encargos e a respetiva repartição de custos inerentes à contratação a levar a efeito tendo como objeto o respetivo estudo, a Câmara Municipal de acordo com a informação dos serviços, com o número de registo interno 23457, de 22 de novembro de 2019 e sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou nos termos do disposto no n.º 2 da cláusula 2.ª do referido Protocolo, por unanimidade, aprovar a realização de uma transferência corrente a favor do Município de Seia, a pagar através da rubrica orçamental 02/04050101, pelo valor de 12.423,00 € (doze mil, quatrocentos e vinte e três euros), destinada a ressarcir o Município de Seia, na proporção de 1/5, pelos encargos assumidos relativamente aos custos de elaboração do “ Estudo Técnico, Económico e Financeiro de Viabilidade da Gestão Integrada do Ciclo Urbano da Água entre os Municípios de Seia, Oliveira do Hospital, Gouveia, Celorico da Beira e Fornos de Algodres”. -----

----- A presente despesa foi objeto de cabimento número 44276 e compromisso número 45489. -----

**B-2) CIM - REGIÃO DE COIMBRA - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA FINANCIAMENTO DE PROJETOS EM EXECUÇÃO NO ÂMBITO DO PACTO PARA O DESENVOLVIMENTO E COESÃO TERRITORIAL**-----

D.A.G.F.

----- Tendo presente os *e-mails* de 22 de novembro de 2019, remetidos pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra a solicitar a regularização do valor das participações do Município de Oliveira do Hospital relativas à contrapartida nacional imputável a este Município e relacionadas com dois dos projetos conjuntos desenvolvidos pela CIM-RC no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial, a Câmara Municipal de acordo com a informação dos serviços, com o número de registo interno 23659, de 25 de novembro de 2019 e sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou para regularização desta situação, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências a favor da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, a título de participação do Município de Oliveira do Hospital nos seguintes projetos conjuntos desenvolvidos no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial: -----

----- a) Transferência corrente, pela importância de 1.431,71 € (mil, quatrocentos e trinta e um euros e setenta e um cêntimos), relativa ao projeto 23 – DPO – Data Protection Officer, que tem inscrições nas GOP e Orçamento através das rubricas 11.002.2019/5088 e 02/04050104, respetivamente; -----

----- b) Transferência corrente, pela importância de 485,96 € (quatrocentos e oitenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos), relativa ao projeto 15 – Reforço das Capacidades de Adaptação às Alterações Climáticas – Ações de Sensibilização, que tem inscrições nas GOP e Orçamento através das rubricas 10.003.2019/5084-1 e 02/04050104, respetivamente. -----

----- As presentes despesas foram objeto de cabimentos números 44271 e 44272 e de compromissos números 45485 e 45486. -----

## 2.5 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO-----

### 2.5.1 - OBRAS PARTICULARES-----

#### 2.5.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS-----

D.P.G.T.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 30 de outubro e 25 de novembro de 2019, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme listagem que se dá como anexa à ata da respetiva reunião.-----

## 2.6 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS-----

### 2.6.1 - OBRAS MUNICIPAIS-----

#### 2.6.1.1 – EMPREITADA DE “CAMPUS EDUCATIVO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL” – ESCLARECIMENTOS, ERROS E OMISSÕES - RATIFICAÇÃO-----

D.I.O.M.

----- A Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara que por despacho, datado de 18 de novembro de 2019, que se dá como anexo à ata da respetiva reunião e nos termos da informação da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais de 18/11/2019, determinou a prestação dos esclarecimentos e aprovação dos erros e omissões apensos ao referido Despacho, que por serem extensos ficam arquivados no correspondente processo.-----

#### 2.6.1.2 – EMPREITADA DE “CAMPUS EDUCATIVO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL” - ESCLARECIMENTOS/ADITAMENTO - RATIFICAÇÃO-----

D.I.O.M.

----- A Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara que por despacho, datado de 19 de novembro de 2019 e nos termos da informação da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais de 19/11/2019, determinou a prestação dos esclarecimentos anexos ao referido Despacho, documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

#### 2.6.1.3 - EXTINÇÃO DO PROCEDIMENTO, ABERTO POR CONCURSO PÚBLICO, PARA A EMPREITADA DE “CAMPUS EDUCATIVO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL”-----

D.I.O.M.

----- No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária pública de 3 de outubro de 2019, que aprovou a abertura de Concurso Público para a empreitada de “Campus Educativo de Oliveira do Hospital” e considerando que após a abertura de toda a documentação apresentada pelas concorrentes, o Júri, constatou, a não existência de qualquer proposta válida, uma vez que não foram apresentadas propostas, ou quando o foram, se situavam acima do valor base, a Câmara Municipal, após análise, com base na informação técnica, com o número de registo interno 23687, de 27 de novembro de 2019, e respetivo

relatório de análise de propostas, datado de 26/11/2019, documentos que se dão como anexos à ata da respetiva reunião, deliberou ao abrigo do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 79.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, por unanimidade, considerar o Concurso deserto e conseqüentemente extinguir o procedimento. -----

#### **2.6.1.4 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, PARA A EMPREITADA DE “CAMPUS EDUCATIVO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL” -----**

D.I.O.M.

----- O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação, com o número de registo interno 23712, de 27 de novembro de 2019, da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, relativamente ao assunto supramencionado, com o seguinte teor, que se transcreve na íntegra: -----

##### **1. Justificação da oportunidade para a contratação-----**

----- Esta proposta de abertura de procedimento resulta do facto do anterior procedimento, para esta mesma empreitada, aberto por deliberação da Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 3 de outubro de 2019, ter ficado “deserto”, ou seja, sem a apresentação de qualquer proposta válida. Nestes termos e continuando esta empreitada contemplada no Plano Plurianual de Investimentos e respetivo orçamento, submete-se de novo, à deliberação do Executivo Municipal, a documentação necessária para a abertura de novo procedimento, o qual, por imperativo legal, terá que continuar a ser efetuado por recurso à figura do Concurso Público. -----

----- De referir que o projeto de execução se mantém inalterável, sendo que apenas é corrigido o valor base, no qual continuam integradas as correções já efetuadas em sede de “Esclarecimentos, Erros e Omissões”, suscitadas no procedimento inicial. -----

##### **2. Fundamento para a escolha do procedimento de Concurso Público -----**

----- Considerando que, para prossecução das suas atribuições e competências nos termos da alínea f) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se torna imprescindível o recurso à contratação externa, dada a inexistência de meios próprios para o efeito e sendo o valor a contratualizar superior a 150 000,00€, por imperativo legal, tem que recorrer-se ao procedimento por Concurso Público, conforme o disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto- Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação em vigor; -----

##### **3. Prazo de execução-----**

----- O contrato tem a duração de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da data da consignação, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na Lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

##### **4. Preço base -----**

----- O preço base, ou seja, o preço máximo a pagar pela execução da empreitada a contratar é de 4 521.000,00€ (quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Este valor base é o resultante da estimativa orçamental que integra o projeto de execução, suportado na declaração apresentada pela equipa projetista, que se anexa. -----

##### **5. Divisão por lotes -----**

----- Propõe-se que a entidade adjudicante decida, para efeitos desta empreitada, apesar do seu valor, pela não contratação por lotes, porquanto nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, os trabalhos são incidíveis, não havendo qualquer possibilidade da sua divisão, tendo em conta que a realização da empreitada nas suas várias especialidades, se concretiza num único edifício, sem qualquer tipo de independência, ao nível da sua compartimentação, ou outra. -----

----- Mesmo ao nível dos arranjos exteriores não é possível a criação de qualquer lote, uma vez que o espaço destinado a estes mesmos arranjos, é obrigatoriamente utilizado para os meios de apoio à execução do edifício principal, designadamente, andaimes, instalação de equipamentos mecânicos de mobilização vertical e horizontal de cargas, materiais e circulação de todos os meios afetos à obra. -----

----- **6. Classificação CPV** -----

----- O Objeto principal - Vocabulário principal: 45214200-2 Construção de edifícios escolares -----

----- **7. Órgão competente para a decisão de contratar** -----

----- A competência da decisão de contratar é da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na atual redação, conjugada com o disposto na alínea f) do nº1 do artigo 33 da lei 75/2013 na sua atual redação. -----

----- **8. Critério de adjudicação** -----

----- a) A adjudicação será feita pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade do preço mais baixo. -----

----- b) No caso de haver mais que uma proposta com igual valor, o desempate será efetuado através de sorteio eletrónico. -----

----- **9. Cabimento orçamental** -----

----- A despesa resultante desta empreitada será assegurada conforme pedido de cabimento já efetuado em 30 de setembro de 2019 e reforço de verba pedido em 27 de novembro de 2019. -----

----- Tendo em consideração a data de abertura do procedimento, bem como os prazos expectáveis a observar para a conclusão do mesmo, é perfeitamente admissível que não haverá qualquer efeito financeiro durante o corrente ano de 2019. Assim, apenas se considera, para o corrente ano, uma verba simbólica para efeitos de funcionamento do sistema informático, o que se aplica também ao pedido de reforço solicitado. -----

----- Nestes termos, o encargo plurianual, máximo, resultante desta empreitada, será previsivelmente repartida da seguinte forma: -----

----- **Cabimento já efetuado em 30 de setembro de 2019** -----

----- Ano 2019: 100,00€ -----

----- Ano 2020: 3 098.112,27€ -----

----- Ano 2021: 700 000,00€ -----

----- **Reforço de verba pedido em 27 de novembro de 2019** -----

----- Ano 2019: 0,73€ -----

----- Ano 2020: 994.047,00€ -----

----- Estes valores já se encontram acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- **10. Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que podem condicionar o procedimento e a execução do contrato** -----

----- Não é conhecida a necessidade de pareceres prévios, licenciamentos ou outras autorizações necessárias, que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato, uma vez que os pareceres necessários já terão sido obtidos. -----

----- **11. Designação de júri do procedimento** -----

----- Uma vez que se trata de um procedimento por Concurso Público, o procedimento para a formação do contrato será conduzido por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, conforme o disposto no artigo 67.º e seguintes do CCP. -----

----- Deverá assim a Câmara Municipal designar os respetivos membros, podendo, entre outro, sugerir-se os seguintes: -----

----- **Efetivos:** -----

----- Presidente - Eng.º Fernando António Amaral Vicente -----

----- Vogais - Dr. João Manuel Nunes Mendes e Eng.º Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes -----

**Suplentes:**

Eng.º Manuel de Melo Cruz e Eng.ª Marília Sofia Ferreira Tavares

Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do Código dos Contratos Públicos.

**12. Proposta**

Face ao exposto coloca-se à consideração e aprovação, da entidade competente para a decisão de contratar, a presente informação, designadamente:

a) Autorização da abertura de procedimento, com a designação, prazo e preço base indicados;

b) Aprovação das peças do procedimento que se anexam: programa de concurso e caderno de encargos;

c) Aprovação do projeto de execução que se anexa;

d) Designação dos membros do Júri;

e) A nomeação do gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º - A do Código dos Contratos públicos, sugerindo-se o Dr. João Manuel Nunes Mendes;

f) A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando os com recurso a certificado digital.

À Consideração Superior,

Oliveira do Hospital, 27 de novembro de 2019

Manuel de Melo Cruz

(Engenheiro Civil)

A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento, por Concurso Público, para execução da empreitada de **CAMPUS EDUCATIVO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL**, nos termos da informação supratranscrita.

Face ao exposto, mais foi deliberado, por unanimidade, não contratar por lotes, a prestação deste contrato, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto nos termos da fundamentação constante no ponto 5 da presente informação. Foi ainda deliberado aprovar as respetivas peças do procedimento em epígrafe, designadamente o programa de concurso, caderno de encargos, bem como aprovar o projeto de execução, **documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo, e designar como júri do procedimento em questão os senhores:**

**Efetivos:**

**Presidente - Eng.º Fernando António Amaral Vicente**

**Vogais - Dr. João Manuel Nunes Mendes e Eng.º Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes**

**Suplentes:**

**Eng.º Manuel de Melo Cruz e Eng.ª Marília Sofia Ferreira Tavares**

De acordo com a informação em apreço foi ainda deliberado, por unanimidade, nomear como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a execução do mesmo, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes, nos termos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, e bem assim conceder autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública para efetuarem o carregamento dos documentos inerentes ao respetivo procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

4  
3

**2.6.1.5 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, PARA A EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL”**-----

D.I.O.M.

----- No seguimento da deliberação camarária de 21 de novembro de 2019 e estando reunidas neste momento todas as condições para se avançar com o procedimento em epígrafe, o Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação, com o número de registo interno 22971, de 13 de novembro de 2019, da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, relativamente ao assunto supramencionado, com o seguinte teor, que se transcreve na íntegra: -----

----- **“1. Justificação da oportunidade para a contratação**-----

----- *Em cumprimento do solicitado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, estando esta empreitada contemplada no Plano Plurianual de Investimentos e respetivo orçamento e tendo sido recebido o projeto de execução para a realização da empreitada em epígrafe, procede-se, neste momento, à elaboração da documentação necessária à instrução do processo relativo á abertura do procedimento, o qual, por imperativo legal, terá que ser com recurso à figura do Concurso Público.* -----

----- **2. Fundamento para a escolha do procedimento de Concurso Público**-----

----- *Considerando que, para prossecução das suas atribuições e competências nos termos da alínea f) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se torna imprescindível o recurso à contratação externa, dada a inexistência de meios próprios para o efeito e sendo o valor a contratualizar superior a 150 000,00€, por imperativo legal, tem que recorrer-se ao procedimento por Concurso Público, conforme o disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação em vigor;* -----

----- **3. Prazo de execução**-----

----- 1) *O prazo global para execução da empreitada, na totalidade dos quatro lotes, é de 365 dias de calendário.* -----

----- 2) *O prazo de execução dos trabalhos, para cada um dos lotes, é de 365 dias, com execução simultânea.* -----

----- 3) *Os últimos 30 dias, do prazo de execução, em cada um dos lotes, ficam reservados para tarefas relacionadas, designadamente, com ensaios globais, interligações, compatibilizações das várias infraestruturas, entre os vários lotes.* -----

----- 4) *É fixado um prazo parcial vinculativo de 90 dias, contado da consignação, para que, independentemente do(s) adjudicatário(s) dos lotes A e B, sejam executadas neste prazo, as infraestruturas nos arruamentos principais de ambos os lotes (A e B) permitindo a circulação em condições de segurança, de forma a conseguir a alternância de acessos, minimizando assim os incómodos aos residentes. O não cumprimento deste prazo fica sujeito à aplicação do disposto no artigo 403.º do CCP.* -----

----- **4. Preço base**-----

----- *O preço base global do procedimento é de 2 678 720,73€ (dois milhões, seiscentos e setenta oitenta mil, setecentos e vinte euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA, sendo que o valor base para cada um dos lotes é:*-----

<b><u>DESIGNAÇÃO DO LOTE</u></b>	<b><u>VALOR BASE</u></b>
<i>Lote A</i>	<i>999 151,33€</i>
<i>Lote B</i>	<i>582 328,74€</i>
<i>Lote C</i>	<i>574 157,45€</i>
<i>Lote D</i>	<i>523 083,21€</i>

----- Este valor base é o resultante da estimativa orçamental que integra o projeto de execução, suportado na declaração apresentada pela equipa projetista, que se anexa. -----

----- **5. Divisão por lotes** -----

----- O presente procedimento é elaborado em cumprimento do disposto no artigo 46.º-A do CCP, ou seja, a previsão da divisão do objeto da empreitada em lotes, uma vez que o seu valor global ultrapassa os 500 000,00€. -----

----- O espaço do território alvo desta requalificação, teve, no âmbito do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano (PEDU) de Oliveira do Hospital, aprovação em março de 2016. Neste plano eram já consagradas quatro zonas, apesar de existir, entre elas, uma estreita ligação e continuidade ao nível das várias infraestruturas que integram este projeto. -----

----- Da conjugação do conteúdo dos dois parágrafos anteriores e já na fase de elaboração do projeto de execução, verificou-se a necessidade extrema de fazer alguns ajustes na delimitação daquelas zonas, de forma a que cada uma delas pudesse constituir um lote, para assim, dar cumprimento às novas regras estabelecidas no CCP, com as alterações introduzidas, em vigor desde 1 de janeiro de 2018. -----

----- A delimitação dos lotes teve por base, apesar de complexa, a exequibilidade dos trabalhos, uma vez que se tentou fazer coincidir, dentro do possível, com as áreas das bacias de drenagem de águas residuais e de águas pluviais. Se assim não fosse, a execução dos trabalhos de cada um dos lotes comprometeria, inevitavelmente, a execução dos trabalhos dos outros lotes, localizados a jusante, com os consequentes prejuízos de várias ordens, incluindo a manutenção em serviço, das redes gravíticas existentes e a construir. -----

----- Por esta razão o valor da estimativa de cada um dos lotes, é superior ao valor constante do já citado artigo 46.º-A do CCP, uma vez que os trabalhos de cada um deles são incidíveis, sendo que a sua eventual separação, de outra forma, ou seja, tendo apenas em conta o seu valor, causaria graves inconvenientes e danos para a entidade adjudicante, conforme já referido no parágrafo anterior. -----

----- **6. Classificação CPV** -----

----- O Objeto principal - Vocabulário principal: 45453100-8 obras de recuperação -----

----- **7. Órgão competente para a decisão de contratar** -----

----- A competência da decisão de contratar é da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na atual redação, conjugada com o disposto na alínea f) do nº1 do artigo 33 da lei 75/2013 na sua atual redação. -----

----- **8. Critério de adjudicação** -----

----- 1) A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, na modalidade do preço mais baixo. -----

----- 2) No caso de haver mais que uma proposta com igual valor, o desempate será efetuado através de sorteio eletrónico. -----

----- 3) No caso concreto, dado o facto de se tratar de um procedimento em que a adjudicação se fará por lotes, serão ainda observados os seguintes pontos: -----

----- a) As propostas apresentadas, autonomamente, para cada um dos lotes, serão analisadas e graduadas, relativamente a cada lote, com base no critério definido em 1; -----

----- b) Serão assim efetivadas quatro listas de graduação autónomas, uma para cada lote; -----

----- c) A adjudicação, para cada lote, será efetuada de forma autónoma, em função da graduação referida na alínea anterior; -----

----- d) Não haverá limite ao número de lotes a adjudicar à mesma entidade, cumprindo o critério de adjudicação para cada um dos lotes; -----

----- e) Não haverá limite ao número de lotes a que as entidades concorrentes pretendam concorrer. -----

----- **9. Cabimento orçamental** -----

4  
1,2

----- A despesa resultante desta empreitada será assegurada conforme pedido de cabimento efetuado em 12 de novembro de 2019. -----

----- Tendo em consideração a data de abertura do procedimento, bem como os prazos expectáveis a observar para a conclusão do mesmo, é perfeitamente admissível que não haverá qualquer efeito financeiro durante o corrente ano de 2019. Assim, apenas se considera, para o corrente ano, uma verba simbólica para efeitos de funcionamento do sistema informático. -----

----- Nestes termos, o encargo plurianual, máximo, resultante desta empreitada, será previsivelmente repartido da seguinte forma: -----

**Lote A**-----

----- Ano 2019: 100,00€-----

----- Ano 2020: 721 387,00€-----

----- Ano 2021: 277 664,33€-----

**Lote B**-----

----- Ano 2019: 100,00€-----

----- Ano 2020: 420 441,00€-----

----- Ano 2021: 161 787,74€-----

**Lote C**-----

----- Ano 2019: 100,00€-----

----- Ano 2020: 414 542,00€-----

----- Ano 2021: 159 515,45€-----

**Lote D**-----

----- Ano 2019: 100,00€-----

----- Ano 2020: 377 666,00€-----

----- Ano 2021: 145 317,21€-----

**10. Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que podem condicionar o procedimento e a execução do contrato**-----

----- É necessário acautelar o parecer favorável da Direção Regional da Cultura do Centro, uma vez que a obra abrange áreas protegidas, em virtude da existência de dois imóveis classificados, designadamente a Capela dos Ferreiros e o Pelourinho. -----

----- Será também necessário submeter a pareceres, os projetos relativos às infraestruturas elétricas, bem como as infraestruturas de telecomunicações. -----

**11. Designação de júri do procedimento**-----

----- Uma vez que se trata de um procedimento por Concurso Público, o procedimento para a formação do contrato será conduzido por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, conforme o disposto no artigo 67.º e seguintes do CCP. -----

----- Deverá assim a Câmara Municipal designar os respetivos membros, podendo, entre outro, sugerir-se os seguintes: -----

**Efetivos:**-----

----- Presidente - Eng.º Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes-----

----- Vogais - Eng.º Manuel de Melo Cruz e Eng.ª Marília Sofia Ferreira Tavares-----

**Suplentes:**-----

----- Eng.º Fernando António Amaral Vicente e Eng.ª Ana Isabel das Neves Nunes-----

----- Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do Código dos Contratos Públicos. -----

**12. Proposta**-----

----- Face ao exposto coloca-se à consideração e aprovação, da entidade competente para a decisão de contratar, a presente informação, designadamente:-----

----- a) Autorização da abertura de procedimento, com a designação, prazo e preço base indicados; -----

----- b) Aprovação das peças do procedimento que se anexam: programa de concurso e caderno de encargos; -----

----- c) Aprovação do projeto de execução que se anexa; -----

----- d) Designação dos membros do Júri; -----

----- e) A nomeação do gestor para cada contrato, nos termos do artigo 290.º - A do Código dos Contratos públicos, sugerindo-se o Dr. João Manuel Nunes Mendes; -----

----- f) A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital. -----

----- À Consideração Superior, -----

----- Oliveira do Hospital, 12 de novembro de 2019 -----

----- Manuel de Melo Cruz -----

----- (Engenheiro Civil) -----

----- Sobre o assunto, interveio a Vereadora Maria Emília Moreira, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento, por Concurso Público, para execução da empreitada de **"REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO HISTÓRICO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL"**, nos termos da informação supratranscrita. -----

----- Face ao exposto, mais foi deliberado ao abrigo do disposto no artigo 46º.-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, por unanimidade, contratar por lotes (A, B, C e D), a prestação deste contrato, nos termos da fundamentação constante no ponto 5 da presente informação. Foi ainda deliberado aprovar as respetivas peças do procedimento em epígrafe, designadamente o programa de concurso, caderno de encargos, bem como aprovar o projeto de execução, **documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo, e designar como júri do procedimento em questão os senhores:** -----

**Efetivos:** -----

----- Presidente - Eng.º Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes -----

----- Vogais - Eng.º Manuel de Melo Cruz e Eng.ª Marília Sofia Ferreira Tavares -----

**Suplentes:** -----

----- Eng.º Fernando António Amaral Vicente e Eng.ª Ana Isabel das Neves Nunes -----

----- De acordo com a informação em apreço foi ainda deliberado, por unanimidade, nomear como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a execução do mesmo, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes, nos termos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, e bem assim conceder autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública para efetuarem o carregamento dos documentos inerentes ao respetivo procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital. -----

**2.6.1.6 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, PARA A EMPREITADA DE "EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL"**-----

**D.I.O.M.**

----- No seguimento da deliberação camarária de 21 de novembro de 2019 e estando reunidas neste momento todas as condições para se avançar com o procedimento em epígrafe, o Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação, com o número de

registo interno 22969, de 13 de novembro de 2019, da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, relativamente ao assunto supramencionado, com o seguinte teor, que se transcreve na íntegra: -----

----- **1. Justificação da oportunidade para a contratação**-----

----- Para efeitos do cumprimento do Plano Plurianual de Investimentos e respetivo orçamento, de acordo com as determinações emanadas do Sr. Presidente da Câmara Municipal, torna-se necessário proceder á contratação para efeitos de execução da empreitada em referência, cujo procedimento, por imperativo legal, terá que ser feito com recurso à figura do Concurso Público.

----- **2. Fundamento para a escolha do procedimento de Concurso Público**-----

----- Considerando que, para prossecução das suas atribuições e competências nos termos da alínea f) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se torna imprescindível o recurso à contratação externa, dada a inexistência de meios próprios para o efeito e sendo o valor a contratualizar superior a 150 000,00€, por imperativo legal, tem que recorrer-se ao procedimento por Concurso Público, conforme o disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação em vigor. -----

----- **3. Prazo de execução**-----

----- O contrato tem a duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data da consignação, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na Lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

----- **4. Preço base**-----

----- O preço base, ou seja, o preço máximo a pagar pela execução da empreitada a contratar é de **1 530 000,00 €** (um milhão, quinhentos e trinta mil, euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

----- Este valor base é o resultante da estimativa orçamental que integra o projeto de execução, suportado na declaração apresentada pela equipa projetista, que se anexa. -----

----- **5. Divisão por lotes**-----

----- Propõe-se que a entidade adjudicante decida, para efeitos desta empreitada, apesar do seu valor, pela não contratação por lotes, porquanto nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, os trabalhos são incindíveis, não havendo qualquer possibilidade da sua divisão, tendo em conta que a realização da empreitada nas suas várias especialidades, se concretiza num único loteamento industrial, no mesmo espaço, sem qualquer tipo de independência ao nível das suas várias infraestruturas. -----

----- **6. Classificação CPV**-----

----- O Objeto principal - Vocabulário principal: 45233200-1 Obras diversas de pavimentação -

----- **7. Órgão competente para a decisão de contratar**-----

----- A competência da decisão de contratar é da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, na atual redação, conjugada com o disposto na alínea f) do nº1 do artigo 33 da lei 75/2013 na sua atual redação. -----

----- **8. Critério de adjudicação**-----

----- a) A adjudicação será feita pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade do preço mais baixo. -----

----- b) No caso de haver mais que uma proposta com igual valor, o desempate será efetuado através de sorteio eletrónico. -----

----- **9. Cabimento orçamental**-----

----- A despesa resultante desta empreitada será assegurada conforme pedido de cabimento efetuado em 13 de novembro de 2019. -----

----- Tendo em consideração a data de abertura do procedimento, bem como os prazos expectáveis a observar para a conclusão do mesmo, é perfeitamente admissível que não haverá qualquer efeito financeiro durante o corrente ano de 2019. Assim, apenas se considera, para o corrente ano, uma verba simbólica para efeitos de funcionamento do sistema informático. -----

----- Nestes termos, o encargo plurianual, máximo, resultante desta empreitada, será previsivelmente repartido da seguinte forma: -----

----- Ano 2019: 100,00€ -----

----- Ano 2020: 1 030 000,00€ -----

----- Ano 2021: 499 900,00 € -----

----- **10. Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que podem condicionar o procedimento e a execução do contrato** -----

----- Não é conhecida a necessidade de pareceres prévios, licenciamentos ou outras autorizações necessárias, que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato, devendo no entanto ser obtidos os pareceres e respetivas condições relativas às infraestruturas elétricas, de telecomunicações e de gás. -----

----- Deverá ser ainda verificada a conformidade desta operação com as Políticas Municipais de Ordenamento do Território. -----

----- **11. Designação de júri do procedimento** -----

----- Uma vez que se trata de um procedimento por Concurso Público, o procedimento para a formação do contrato será conduzido por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, conforme o disposto no artigo 67.º e seguintes do CCP. -----

----- Deverá assim a Câmara Municipal designar os respetivos membros, podendo, entre outro, sugerir-se os seguintes: -----

----- **Efetivos:** -----

----- Presidente - Eng.ª Marília Sofia Ferreira Tavares -----

----- Vogais - Eng.º Manuel de Melo Cruz e Eng.º Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes -----

----- **Suplentes:** -----

----- Eng.º Fernando António Amaral Vicente e Eng.ª Ana Isabel das Neves Nunes -----

----- Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do Código dos Contratos Públicos. -----

----- **12. Proposta** -----

----- Face ao exposto coloca-se à consideração e aprovação, da entidade competente para a decisão de contratar, a presente informação, designadamente: -----

----- **a)** Autorização da abertura de procedimento, com a designação, prazo e preço base indicados; -----

----- **b)** Aprovação das peças do procedimento que se anexam: programa de concurso e caderno de encargos; -----

----- **c)** Aprovação do projeto de execução que se anexa; -----

----- **d)** Designação dos membros do Júri; -----

----- **e)** A nomeação do gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º - A do Código dos Contratos públicos, sugerindo-se o Dr. João Manuel Nunes Mendes; -----

----- **f)** A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital. -----

----- À Consideração Superior, -----

----- Oliveira do Hospital, 13 de novembro de 2019 -----

----- Manuel de Melo Cruz -----

----- (Engenheiro Civil) -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento, por Concurso Público, para execução da empreitada de "EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL", nos termos da informação supratranscrita.-----

----- Face ao exposto, mais foi deliberado, por unanimidade, não contratar por lotes, a prestação deste contrato, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto nos termos da fundamentação constante no ponto 5 da presente informação. Foi ainda deliberado aprovar as respetivas peças do procedimento em epígrafe, designadamente o programa de concurso, caderno de encargos, bem como aprovar o projeto de execução, documentos que por serem extensos se dão por integralmente reproduzidos, ficando arquivados no correspondente processo, e designar como júri do procedimento em questão os senhores: -----

----- Efetivos: -----

----- Presidente - Eng.ª Marília Sofia Ferreira Tavares -----

----- Vogais - Eng.º Manuel de Melo Cruz e Eng.º Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes -----

----- Suplentes: -----

----- Eng.º Fernando António Amaral Vicente e Eng.ª Ana Isabel das Neves Nunes -----

----- De acordo com a informação em apreço foi ainda deliberado, por unanimidade, nomear como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a execução do mesmo, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes, nos termos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, e bem assim conceder autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública para efetuarem o carregamento dos documentos inerentes ao respetivo procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.-----

#### 2.6.1.7 - EMPREITADA DE "RECONSTRUÇÃO DO LAR DE IDOSOS DE TRAVANCA DE LAGOS (1ª FASE)" – PEDIDO DE SUSPENSÃO PARCIAL DOS TRABALHOS-----

D.I.O.M.

----- Pelo Presidente da Câmara foi presente o pedido de suspensão parcial dos trabalhos, devido às más condições climatéricas, referentes à empreitada em epígrafe, formulado pelo adjudicatário da obra através de *e-mail*/ofício, com o número de registo de entrada 22839 de 22 do corrente mês de novembro, devidamente fundamentado e comprovado com a informação da fiscalização da obra, datada de 25/11/2019, documentos que se dão como anexos à ata da respetiva reunião, que conclui que o presente pedido é legítimo e enquadrado -----

----- De seguida, e após solicitação do Presidente da Câmara, esteve presente o Eng.º Luís Pedro Nunes, da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, que prestou esclarecimentos adicionais relativamente a este assunto de modo a clarificar o pedido em questão, ausentando-se de seguida da sala de reuniões.-----

----- Em face do exposto, a Câmara Municipal, após análise, deliberou ao abrigo do disposto no art.º 367.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, por unanimidade, autorizar a suspensão parcial da execução dos trabalhos relativos à empreitada de "Reconstrução do Lar de Idosos de Travanca de Lagos (1ª Fase).---

#### 2.6.1.8 - EMPREITADA DE "RECONSTRUÇÃO DO LAR DE IDOSOS DE TRAVANCA DE LAGOS (1ª FASE)" – TRABALHOS COMPLEMENTARES-----

D.I.O.M.

----- O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação elaborada pela fiscalização da empreitada em epígrafe, relativa à apresentação/identificação de trabalhos complementares por parte da adjudicatária da empreitada de "Reconstrução do Lar de Idosos de

Travanca de Lagos (1ª Fase)” através da sua comunicação, com o registo de entrada número 22835, de 22 de novembro de 2019. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**2.6.1.9 - EMPREITADA DE “INTERVENÇÕES URGENTES DE REGULARIZAÇÃO FLUVIAL NAS ÁREAS AFETADAS PELOS INCÊNDIOS FLORESTAIS OCORRIDOS ENTRE AGOSTO E OUTUBRO DE 2017 – INTERVENÇÕES DE REGULARIZAÇÃO FLUVIAL NO RIO ALVA/ALVOCO, NO CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL” – CONTA FINAL DE EMPREITADA** -----

D.I.O.M.

----- Tendo presente a informação da Divisão de Infra-Estruturas e Obras Municipais, com o registo de entrada número 22980, de 14 de novembro de 2019, sobre o assunto mencionado em epígrafe, exarada em cumprimento do estabelecido nos artigos 399.º, 400.º e 401.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a conta final relativa à empreitada de “Intervenções urgentes de regularização fluvial nas áreas afetadas pelos incêndios florestais ocorridos entre agosto e outubro de 2017 – Intervenções de regularização fluvial no Rio Alva/Alvoco, no concelho de Oliveira do Hospital”, no montante de 265.705,00 € (duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, conforme documentos que se dão como anexos à ata da respetiva reunião.-----

**2.6.1.10 – EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DA CASA AMARELA PARA CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E PROMOÇÃO DA CIDADE ROMANA DA BOBADELA”** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da presente ordem do dia. -----

**2.6.1.11 – REGISTO DE PRÉDIO URBANO**-----

D.A.G.F.

----- Considerando que se encontra inscrito no Serviço de Finanças de Oliveira do Hospital, a favor do município, o prédio urbano com o artigo 1536 da União de Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, município de Oliveira do Hospital, que se compõe de uma piscina de 25 m2 descoberta e vários pavilhões que se compõem de subcave esquerda e subcave direita amplas que servem de casa de máquinas, cave com 2 divisões, 2 sanitas e 2 balneários, r/c com 8 chuveiros, 3 casa de banho, 1 despensa e 2 divisões, 2 cortes de ténis com medidas de lei, 2 paredões para batimentos e espaço verde, com a área total coberta de duzentos e setenta e três metros quadrados e descoberta de trinta e sete mil trezentos e quarenta e três metros quadrados que terá sido adquirido a Manuel de Melo no final dos anos oitenta do século passado, não se sabendo precisar dia e mês, onde a Câmara Municipal edificou o complexo desportivo das piscinas e cortes de ténis; considerando que o supra identificado prédio não se encontra descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital, bem como a necessidade e a urgência de o fazer, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar início ao processo de justificação notarial, para fins de registo predial, conferindo, desde já, poderes ao Presidente da Câmara Municipal para representar este órgão e assinar tudo quanto necessário se mostre. -----

**2.6.2 - ÁGUAS E SANEAMENTO** -----

**2.6.2.1 - LUCÍLIA DE JESUS MARQUES COELHO - RECONSTRUÇÃO DE RAMAL DE ÁGUA - PEDIDO DE ISENÇÃO**-----

U.D.E.S.

----- Tendo presente o *e-mail*, com o registo de entrada número 20220, de 15 de outubro de 2019, remetido pela D.<sup>a</sup> Lucília de Jesus Marques Coelho, residente na localidade de Lourosa, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou ao abrigo do disposto no artigo 58.º do Regulamento do Serviço de Saneamento e Águas Residuais e Urbanas, por unanimidade, isentar a D.<sup>a</sup> Lucília Coelho, do pagamento das despesas inerentes à construção/ligação de um ramal de saneamento à sua habitação, no valor de 379,06 € (trezentos e setenta e nove euros e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, cujos danos foram consequência do incêndio que deflagrou no concelho de Oliveira do Hospital nos dias 15 e 16 de outubro de 2017.-----

----- Em face do exposto a Câmara Municipal ao abrigo do disposto no artigo 58.º do Regulamento do Serviço de Saneamento e Águas Residuais e Urbanas e sob proposta deliberou igualmente isentar do pagamento de tarifas inerentes à construção/ligação de ramal de água/saneamento, respeitantes aos prédios urbanos, destinados a segunda habitação, que tenham sido objeto de reabilitação/reconstrução urbanística, total ou parcialmente danificadas pelos incêndios de 15 e 16 de outubro de 2017, ocorridos no Município de Oliveira do Hospital, oficiosamente ou a requerimento de todos os interessados.-----

----- Ainda sobre este assunto, interveio a vereadora Maria Emília Moreira, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

**2.7 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO**-----

**2.7.1 - CIM-REGIÃO DE COIMBRA - "CONSTRUÇÃO E MODERNIZAÇÃO DE CENTROS DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS DE COMPANHIA - ARGANIL"**-----

D.A.G.F.

----- No seguimento da informação prestada em reunião da Câmara Municipal realizada no dia 7 de março de 2019, foi presente pelo Presidente da Câmara o *e-mail*, enviado em 19/11/2019, pela Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**2.7.2 - MAPA DE TRANSPORTES**-----

U.D.E.S.

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 13 e 27 de novembro de 2019, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme mapa que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.-----

**2.8 - ARCIAL - ASSOCIAÇÃO PARA A RECUPERAÇÃO DE CRIANÇAS INADAPTADAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - 5.ª EDIÇÃO DO MERCADITO DE NATAL**-----

U.D.E.S.

----- Tendo presente o *e-mail*, com o registo de entrada número 22952, de 25 de novembro de 2019, remetido pela ARCIAL, a solicitar a cedência do espaço do lajeado do jardim da cidade, no Largo Ribeiro do Amaral, em Oliveira do Hospital, bem como a disponibilização de corrente elétrica, no mesmo local, para realização da 5.ª edição do "Mercadito de Natal", que

decorrerá nos dias 9, 10 e 11 de dezembro do ano em curso, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atender ao solicitado pela ARCIAL.-----

## **2.9 - ACORDO DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS ENQUANTO AUTORIDADES DE TRANSPORTES** -----

----- Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação com o número de registo interno 22751, de 21 de novembro de 2019, elaborada pelo Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- Com base na presente informação, a Câmara Municipal, após análise, deliberou sob proposta do Presidente da Câmara, por unanimidade, aprovar a Minuta do Acordo de Financiamento às Atividades Exercidas ao abrigo do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes a celebrar com a CIM – Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra e remetê-lo à Assembleia Municipal nos termos e para os efeitos no artigo 33.º, alíneas b) e m) do n.º 1 e alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião. -----

## **3 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES**-----

----- Face à ausência do vereador José Francisco Rolo o Presidente da Câmara e o vereador Nuno Ribeiro passaram a apresentar os seguintes assuntos, inscritos na respetiva Ordem do Dia. -- -----

### **3.1 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO** -----

#### **3.1.1 - AÇÃO SOCIAL**-----

##### **3.1.1.1 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO ABRIGO DO PROGRAMA ATIVOSOCIAIS** -----

###### **A) ANTÓNIO HUMBERTO DE PAIVA ANTUNES** -----

U.D.E.S.

----- Tendo presente a informação social, com o registo de entrada número 23637, de 26 de novembro de 2019, associada ao processo número 2019/650.10.103/143, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, atribuir ao agregado familiar do Sr. António Humberto de Paiva Antunes, residente na localidade de Travanca de Lagos, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 260,00 € (duzentos e sessenta euros) para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro. -----

----- Considerando que a prestação deste apoio poderia ser objeto de um Acordo entre a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e o beneficiário em causa, para a realização de TSN – Trabalho Socialmente Necessário, a Câmara Municipal, face à situação de saúde da família, deliberou, por unanimidade, dispensar o Sr. António Humberto de Paiva Antunes da realização de Trabalho Socialmente Necessário. -----

----- A presente despesa foi objeto de cabimento número 44273 e compromisso número 45487. -----

###### **B) JOSÉ ALVES MOREIRA**-----

U.D.E.S.

----- Tendo presente a informação social, com o registo de entrada número 23635, de 26 de novembro de 2019, associada ao processo número 2019/650.10.103/142, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, deliberou, por unanimidade, atribuir ao agregado familiar do Sr. José Alves Moreira, residente na localidade de Gramaça, um subsídio de emergência social ao abrigo do Programa ATIVOSociais, no valor de 200,00 € (duzentos euros) para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro. -----

----- Considerando que a prestação deste apoio poderia ser objeto de um Acordo entre a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e o beneficiário em causa, para a realização de TSN – Trabalho Socialmente Necessário, a Câmara Municipal, por razões de saúde, deliberou, por unanimidade, dispensar o Sr. José Alves Moreira, da realização de Trabalho Socialmente Necessário. -----

----- A presente despesa foi objeto de cabimento número 44274 e compromisso número 45488. -----

### C) NATAL SÉNIOR 2019 -----

----- Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

#### 3.1.2 - ADI - INICIATIVAS DE NATAL 2019/ COMÉRCIO LOCAL -----

U.D.E.S.

----- Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

### 3.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA SILVA -----

#### 3.2.1 – EDUCAÇÃO -----

##### 3.2.1.1 - UNIVERSIDADE SÉNIOR – INFORMAÇÃO -----

U.D.E.S.

----- Sobre o assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

##### 3.2.1.2 - SUPER SAUDÁVEIS – INFORMAÇÃO -----

U.D.E.S.

----- Sobre o assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

##### 3.2.1.3 – PROJETO REALIZA-TE -----

U.D.E.S.

----- Sobre o assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**3.2.1.4 – ESTGOH – ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA E GESTÃO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL**-----

U.D.E.S.

----- Tendo presente o *e-mail*, enviado em 29/11/2019, pela ESTGOH, a solicitar a cedência do espaço do lajeado do jardim da cidade, no Largo Ribeiro do Amaral, em Oliveira do Hospital, bem como a cedência de 10 barracas para colocar no mesmo local, para realização de uma atividade no âmbito da Unidade Curricular Empreendedorismo e Criação de Negócios das Licenciaturas em Gestão de Pequenas e Médias Empresas, e no âmbito Curricular do Projeto de Empreendedorismo Territorial da Licenciatura em Desenvolvimento Regional e Ordenamento do Território, no dia 3 de dezembro, das 09h00 às 18h00, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, atender ao solicitado pela ESTGOH.-----

**3.2.1.5 - OUTRAS INFORMAÇÕES**-----

----- Nada houve a registar neste ponto da Ordem do Dia pela vereadora Graça Silva.-----

**3.2.2 – CULTURA**-----

**3.2.2.1 - CONCURSO 3R NATAL AMBIENTAL - PONTO DE SITUAÇÃO**-----

U.D.E.S.

----- Sobre o assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----  
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**3.2.2.2 - MISS QUEEN PORTUGAL – INFORMAÇÃO**-----

U.D.E.S.

----- Sobre o assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----  
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento e concordou dar o apoio logístico necessário à realização do evento em causa tendo em conta o seu retorno em termos de divulgação e promoção do concelho de Oliveira do Hospital.-----

**3.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO**-----

**3.3.1 – JUVENTUDE**-----

U.D.E.S.

----- Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.-----  
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**3.3.2 – DESPORTO**-----

**3.3.2.1 - EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS MUNICIPAIS - ESTATÍSTICAS DE UTILIZAÇÃO – 3.º TRIMESTRE DE 2019 (JULHO, AGOSTO E SETEMBRO)**-----

**A) COMPLEXO MUNICIPAL DE PISCINAS E CAMPOS DE TÊNIS**-----

U.D.E.S.

----- Foram presentes pelo vereador Nuno Ribeiro os mapas estatísticos referentes à ocupação/

3  
17

utilização do Complexo Municipal de Piscinas e Campos de Ténis, incluindo o valor calculado em função da ocupação daquele equipamento, por parte das entidades utilizadoras, durante o 3.º trimestre de 2019, **conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.** -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

**B) PAVILHÃO MUNICIPAL** -----

**U.D.E.S.**

----- Foi presente pelo vereador Nuno Ribeiro o mapa estatístico referente à ocupação/ utilização do Pavilhão Municipal, incluindo o valor calculado em função da ocupação daquele equipamento, por parte das entidades utilizadoras, durante o 3.º trimestre de 2019, **conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.**-----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- Ainda sobre este assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

**3.3.2.2 - RALLY RAINHA SANTA** -----

**U.D.E.S.**

----- Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**3.3.2.3 – CICLO DE CONFERÊNCIAS – DESPORTO EM DEBATE** -----

**U.D.E.S.**

----- Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**3.3.2.4 – GALA DO DESPORTO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL** -----

**U.D.E.S.**

----- Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**3.3.2.5 – ARCIAL/ AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE OLIVEIRA DO HOSPITAL – FELICITAÇÕES**-----

**U.D.E.S.**

----- Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

**3.3.2.6 – PROJETO GYM4ALL** -----

**U.D.E.S.**

----- Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. -----

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**-----

----- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas, **dezasseis horas e quarenta e cinco minutos**, tendo a Câmara Municipal deliberado, **por unanimidade**, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a redigi. -----

O Presidente da Câmara Municipal

O Diretor do D.A.G.F.